



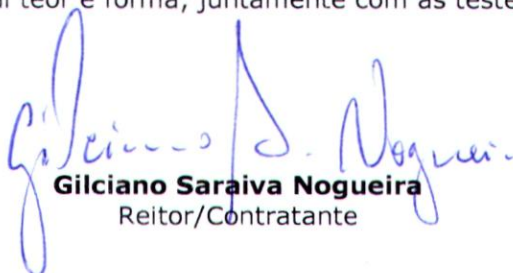
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO
021/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA MÓVEL PESSOAL LOCAL E LONGA
DISTÂNCIA E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À
INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA UFVJM.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Telefônica Brasil S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 Bairro Monções São Paulo/SP CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **TÂNIA ROSA CAMPOS**, Brasileira, tecnólogo em hotelaria, portadora do documento de identidade nº 3455052 expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF SOB O Nº 867.188.351-53 e **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, Administradora, portadora do documento de identidade nº 630486 expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF SOB O Nº 613.174.201-44, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 021/2015, com as cláusulas e condições seguintes:

1. O prazo de vigência contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses até o dia 05/11/2017.
2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 134.016,34 (cento e trinta e quatro mil e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).
3. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 108193, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M20RKG0155N E Empenho 2016NE801001.
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Diamantina, 03 de Novembro de 2016.


TÂNIA ROSA CAMPOS
Contratada


CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Contratada

Testemunhas:

